

K - Instrumentos de Gestão Ambiental

Segundo levantamento junto às prefeituras e secretarias ligadas ao meio ambiente dos municípios da área de influência do empreendimento, somente o Município de Quissamã apresenta oficialmente um programa de gestão ambiental. No Município de Armação dos Búzios, apesar de identificadas várias iniciativas por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente relacionadas à gestão ambiental municipal, incluindo a gestão de unidades de conservação em seu território e de estudos referentes ao perfil ambiental municipal, para subsídios ao plano gestor, não foi possível obter informações oficiais daquela secretaria por ocasião dos trabalhos de campo, em decorrência da ausência do Secretário Municipal no período.

Organizações Não Governamentais de vários municípios da região, incluindo alguns da área de influência do empreendimento participam de um Programa de Gestão Ambiental denominado “*Consórcio Intermunicipal da Macrorregião Ambiental*”.

A Plenária de Entidades do Setor Sociedade Civil Organizada integrante do referido consórcio, é uma Assembléia Permanente de ONG’s da Macrorregião Ambiental 5 (MRA 5), que abrange os Municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Nova Friburgo, Conceição de Macabu, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, Quissamã, Carapebus, São João da Barra e Campos dos Goytacazes, reunindo, atualmente, 17 entidades de diversos segmentos de atuação, principalmente em mobilização, fiscalização, denúncias, como também o acompanhamento e a proposição de ações junto ao Consórcio Intermunicipal da MRA 5. No Conselho de Sócios do Consórcio, dos 15 votos, 3 representam a Assembléia de ONG’s. Atualmente votam APAJ, MERO e ADLIM.

Segundo documento divulgado pelas entidades participantes “*a Plenária de Entidades representa a maior expressão da participação da sociedade civil no processo de criação e gestão de políticas públicas e controle social, preconizado na legislação da Política Nacional de Meio Ambiente. Para uma mudança dos paradigmas e conceitos de atuação da sociedade civil na gestão participativa dos direitos difusos e coletivos, de forma integrada com os Poderes público e privado, a sociedade civil deve interagir e se organizar de forma a que criem as condições*

necessárias para a formação de Conselhos, Comitês e organizações que irão garantir a eficácia de suas intervenções em prol da qualidade de vida do cidadão, da comunidade, do país em que vivemos, de forma sustentável, em harmonia com o Meio Ambiente”.

Encontra-se relacionado, a seguir, um cadastro de entidades afiliadas, sediadas nos municípios da área de influência:

★ **GDEPS - Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente**

Representante: Marcio Silva

Rua José de Jesus nº 30 - Sana - 6º Distrito de Macaé – RJ

Tel: 2793-2531

e-mail: pequenamente@uol.com.br

★ **APAJ - Amigos do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**

Representantes: Dalila Mello / Maria Inês Paes

Julio Olivier, 403 Centro - Macaé Cep: 27913-160

Tel. 2764-8004 / 9908-2078

e-mail: inespaes@uol.com.br

★ **ACAETS - Associação Comercial, Agropastoril e Ecoturística do Sana**

Representante: Isabel Maria

Av. Higino Vieira s/nº - Sana – Macaé – RJ

Tel: (22) 2793-2466

e-mail: belsana@bol.com.

★ **AMOLA - Associação de Moradores do Mirante da Lagoa**

Representante: Henrique Emery

Av. Vereador Adir Luis de Schüller, 1384 – Mirante Da Lagoa –

Macaé – Cep: 27 925 410

Tel: (22) 9981-1673 / 2773-6193

★ **3 HS - Grupo de Desenvolvimento Tecnológico – Harmonia**

Homem, Habitats.

Representante: Darlin Dalt Grativol

Rua Doutor Têlio Barreto No. 268 – Centro – Macaé – RJ

Cep: 27910-060

(21) 2220-1269 / 2285-7970 / 2262-7635

e-mail: darlin@lagosnet.com.br / darlin@towers66.com.br

★ **SOS Praia do Pecado**

Representante: Leonardo P. Machado

leomachado@petrobras.com.br

★ **CNFCN**

Representante: Aristides Augusto G. Soffiati

Rua Tenente Coronel Cardoso, 739, sl. 03 – Centro

Cep: 28000-000 – Campos dos Goytacazes – RJ

★ **RAIA - Rede Ambientalista de Informação e Ação**

Representante: Vagner de Lima Moreira

Cx. Postal: 119 – 930 – Macaé – RJ

Outro instrumento de gestão participativa, reunindo representantes do poder público, iniciativa privada e sociedade civil organizada, consiste no “*Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ*”.

Durante o “I Encontro de Meio Ambiente da Região dos Lagos”, realizado em 1986, surgiu a idéia de criação de um Consórcio para unir governos, empresas e as entidades da sociedade civil, visando fortalecer a gestão compartilhada do meio ambiente. Entretanto, a consolidação do consórcio veio a ocorrer efetivamente somente em 1999.

Em abril de 1999, realizou-se o “Primeiro Encontro para Recuperação Ambiental das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema, Rio Una e Zona Costeira Adjacente”. Neste evento ocorreu a assinatura do Protocolo de Intenções para a criação do “Consórcio Ambiental da Região dos Lagos e da Bacia do Rio Una”, do qual tomaram parte os Prefeitos dos municípios de Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Arraial do Cabo, Cabo Frio e Armação dos Búzios; o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como representantes de empresas e da sociedade civil.

A repercussão do evento fez com que os municípios de Silva Jardim, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Rio Bonito e Rio das Ostras manifestassem a intenção de ingressar no Consórcio, o que foi efetivado em reunião realizada em Silva Jardim, às margens da represa de Juturnaíba. Como

resultado, a área do Consórcio ampliou-se, passando a agregar as bacias dos rios São João e das Ostras.

Os municípios fundadores e as respectivas leis autorizativas¹ de adesão são:

★ Armação dos Búzios	Lei 153 de 23/06/99
★ Casimiro de Abreu	Lei 506 de 29/06/99
★ Cachoeira de Macacú	Lei 1.238 de 06/08/99
★ São Pedro da Aldeia	Lei 1334 de 09/09/99
★ Silva Jardim	Lei 1.166 de 30/09/99
★ Arraial do Cabo	Lei 1.166 de 30/09/99
★ Iguaba Grande	Lei 197 de 01/10/99
★ Squarema	Lei 394 de 15/10/99
★ Rio das Ostras	Lei 045 de 25 /11/99
★ Araruama	Lei 1.011 de 29/11/99
★ Cabo Frio	Lei 1.492 de 14/12/99
★ Rio Bonito	Lei 825 de 28/12/99

Foram sócios fundadores os 12 municípios anteriormente citados; a SEMADS; as empresas Cia Nacional de Álcalis S.A., Auto Viação 1001 Ltda, AGM Empreendimento Turísticos e Hoteleiros Ltda e a Cooperativa de Trabalho Médico Ltda – UNIMED Araruama e mais de trinta associações civis integrantes da Plenária de Entidades.

As entidades civis fundadoras foram a ADEJA, a ADLA VIVA LAGOA, a ACCOLAGOS, o MERO, a Associação Mico Leão Dourado, a ASPERGILLUS, o Instituto Brasileiro de Pesquisas e Estudos Ambientais - PRONATURA, a OAB - Seção de Defesa do Meio Ambiente de Araruama, o Movimento de Mulheres de Iguaba Grande – MOMIG, a Associação de Pescadores Artesanais da Praia da Baleia – APAPB, a Associação dos Pescadores Artesanais do Porto da Aldeia, a Associação de Pescadores de Iguaba Grande, a Associação de Pescadores Artesanais de Araruama, a Associação Comercial Industrial e Turística e Araruama – ACITAMA, a Associação Comercial e Agrícola de São Pedro da Aldeia – ACIASPA, a 18ª Coordenadoria da Federação das Associações

¹ Expressão extraída do documento de divulgação da entidade.

Comerciais Industriais e Agropastoris do Estado do Rio de Janeiro, a Associação Comercial Industrial e Agro Pastoril do Município de Iguaba Grande, a Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Pedro da Aldeia – CDL, o Rotary Club Araruama, o Rotary Club São Pedro da Aldeia e o Rotary Club de Iguaba Grande. Posteriormente, ingressaram a Associação de Melhoramentos Interessados no Gerenciamento Sociedade Amigos de Monte Alto e o Ressurgência.

A plenária de entidades reúne as ONG's ambientalistas, associações de bairros e associações de pescadores, dentre outras, legalmente constituídas a pelo menos um ano e sediadas nos municípios consorciados. Regida por regimento interno, ela indica representantes que tem assento no Conselho de Sócios e direito a voto, cujo número máximo será igual a 1/3 (um terço) do número de Prefeitos. As entidades civis são isentas de contribuição.

A Plenária atua como órgão consultivo dos demais órgãos do CONSÓRCIO podendo:

- ★ Propor planos e programas de acordo com o escopo do CONSÓRCIO;
- ★ Sugerir formas de melhor funcionamento do CONSÓRCIO e de seus órgãos;
- ★ Solicitar informações ao CONSÓRCIO;
- ★ Elaborar estudos e pareceres sobre Programas de Trabalho definidos pelo CONSÓRCIO;
- ★ Solicitar ao Presidente do Conselho de Sócios a convocação de reunião do órgão, bem como a inclusão de assuntos na pauta de reuniões.

Quando criada, em 1999, a Plenária de Entidades reunia cerca de 19 associações. Em 2001, o número cresceu para 30 e em abril de 2003 já eram 44 associações. A plenária de entidades tem sido fundamental nas decisões tomadas pelo Conselho de Sócios.